

**RETIFICAÇÃO EDITAL CONTÍNUO DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES.**

O Diretor Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – AFYA PARAÍBA, torna público a Retificação do edital Contínuo do Processo Seletivo Para o Ingresso no Programa Institucional de Capacitação em Preceptoria - Curso de Formação de Preceptores da AFYA PARAÍBA.

**Onde se lê:**

**1.2** O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio da FORMAÇÃO DE PRECEPTORES MÉDICOS mediante oferta de bolsas para o ano letivo de 2026, exclusivo aos médicos com registro profissional ativos com apoio da AFYA PARAÍBA, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

**Leia-se:**

**1.2** O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio da FORMAÇÃO DE PRECEPTORES MÉDICOS mediante oferta de bolsas para o ano letivo de 2026, exclusivo aos médicos e não médicos com registro profissional ativos com apoio da AFYA PARAÍBA, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

**Onde se lê:**

**2.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos, para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE e que exerçerão atividades práticas e atuarão como preceptores no curso de Medicina da AFYA PARAÍBA.

**Leia-se:**

**2.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos e não médicos, para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE e que exerçerão atividades práticas e atuarão como preceptores no curso de Medicina da AFYA PARAÍBA.

Onde se lê:

**4.1** Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em Medicina com registro ativo;

**Leia-se:**

**4.1** Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em Medicina ou outro curso da área da saúde com registro ativo;

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

AFYA PARAÍBA  
**Diretor Geral**

b) Ter disponibilidade de horário para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR que será realizado durante a vigência deste edital, com início em janeiro de 2026 e término em junho de 2026 (formato EAD) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA.

c) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA PARAÍBA.

d) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA PARAÍBA.

**4.2** A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista.

**4.3** A análise curricular será realizada através do currículo Lattes, documentado enviado no ato da inscrição, conforme item 3.2.1 deste edital.

**4.4** A entrevista será agendada pela coordenação do curso de medicina e/ou coordenação de internato, mediante aprovação prévia dos currículos lattes.

## 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

**TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA/ESPECIALIDADE:**

a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	02 pontos
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. <b>Obs.:</b> Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	02 pontos

f) Histórico Escolar da graduação: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**6.2.** Os candidatos receberão a comunicação por e-mail informando o resultado da sua participação no processo.

**6.3.** Não caberá interposição de recurso a **AFYA PARAÍBA**, acerca do resultado deste processo seletivo.

## 7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

**7.1.** Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados na AFYA PARAÍBA no momento da formalização do cadastro.

**7.2.** Documentação:

**7.2.1.** Apresentação do original e uma (01) cópia simples:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f. Comprovante de residência atualizado;
- g. Inscrição de registro profissional;
- h. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista;
- i. Cópia simples do Currículo Lattes.
- j. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

**7.2.2.** Disposições sobre o cadastro:

**7.2.2.1.** Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

**7.2.2.2.** O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;

**7.2.2.3.** Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.

**7.2.2.4.** O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito

à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

**7.2.2.5.** O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

**7.2.2.6.** O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento da AFYÁ PARAÍBA,

regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

**7.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

**7.4.** Data, Local e Horário para formalização do cadastro:

**DATA:** Após contato da Direção Administrativa-Financeira **HORÁRIO:** 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. **LOCAL:** AFYA PARAÍBA

#### 8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

**8.1.** Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTOR, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a ) Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:

I. Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso; b ) Pela CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais capacitações de forma presencial e 100% de forma on-line. Uma vez não atingida esta frequência, a AFYA PARAÍBA, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

II. Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

**8.2.** A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando- se, sempre e obviamente, as obrigações da CONTRATADA quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

**Parágrafo único –** Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**9.2** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na AFYA PARAÍBA, ou no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

**9.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

**9.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

**9.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e

nas formas estabelecidas neste Edital.

**9.6** O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a AFYA PARAÍBA.

**9.7** Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

**9.8** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://paraiba.afya.com.br>.

**9.9** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**9.10** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela AFYA PARAÍBA.

**9.11** Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento da pesquisa, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de pesquisa, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

**9.12** Os candidatos aprovados e devidamente cadastrados como preceptores deverão exercer suas atividades práticas sob os princípios da ética profissional, da responsabilidade civil e das normas legais que regem o exercício da medicina, respondendo integralmente por seus atos e condutas técnicas no acompanhamento dos acadêmicos de Medicina durante as atividades práticas.

**9.13** A AFYA PARAÍBA não se responsabilizará por quaisquer danos físicos, morais, materiais ou patrimoniais, inclusive lucros cessantes, decorrentes de atos praticados pelo preceptor no exercício de suas atividades assistenciais e de orientação prática, cabendo ao mesmo responder civil, administrativa e penalmente, quando aplicável, pelos prejuízos eventualmente causados a pacientes, acadêmicos ou terceiros.

**9.14** O início do programa de bolsa de preceptoria se dará a partir de 19/01/2026 a 28/06/2026, conforme calendário da Instituição.

**9.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da AFYA PARAÍBA.

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2025.

Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos

**Diretor Geral**

**ANEXO I DADOS DO PRECEPTOR**

<b>NOME COMPLETO:</b> _____
<b>ENDEREÇO</b> _____
CEP: _____, Cidade/UF _____
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (email):</b> _____
<b>ESTADO CIVIL:</b> _____
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/_____
<b>DOCUMENTOS</b> RG: _____ órgão expedidor/UF _____ CPF: _____ CRM/OUTRO: _____/UF _____
<b>ÁREA PRETENDIDA:</b> _____

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo do(a) Preceptor(a), portador(a)/ do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa, que disponho da carga horária necessária para participar das atividades de preceptoria junto aos estudantes da graduação do curso de Medicina da AFYA PARAÍBA, nos cenários de prática previstos pelo Programa de Capacitação em Preceptoria da IES, em \_\_\_\_\_, de acordo com as atividades estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Programa e as orientações da Coordenação do Curso. Declaro, ainda, que possuo perfil compatível com os pré-requisitos estabelecidos no [Nome do edital e data de publicação]. Estou ciente de que estou sujeito(a) ao cancelamento da bolsa caso não cumpra as atividades e cargas horárias previstas.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Preceptor(a)